



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 145/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, regularizar a pendência descrita na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, conforme Parecer Técnico/PTS 003/2018, às fls. 292 e vº, Ofício nº 187/SEMPOG/2018, às fls. 344, Plano de Trabalho, às fls. 346/348, Planilha Orçamentária, às fls. 349/350, Despacho nº 513/GECOC/DER/2018, às fls. 354 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03101-002/2017.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 631.479,24** (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00854, de 12.12.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01001, Elemento de Despesa nº 44.40.42, às fls. 170.

§ 2º. O valor de **R\$ 131.479,24** (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, às fls. 345.



Folha nº _____
Processo nº 1426-0310/2017
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do CONVÊNIO original.

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

Assinado em 17/01/2019